Prefeitura Municipal de Pouso Alto

C G C 18 667 212/0001-92

Pça. Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Tel/Fax (0xx-35) 364-1206

POUSO ALTO CEP 37468-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 85, DE 29/10/99

"Estima a Receita e Fixa a Despesa
para o Exercício Financeiro de 2000,
do Município de Pouso Alto"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, para o Exercício Financeiro de 2000, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas, Suprimentos de Fundos e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos da Receita, conforme Lei 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA	4.200.000,00
RECEITAS CORRENTES	3.370.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	465.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	13.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.720.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	92.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	830.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	450.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos de Despesa, conforme a Lei 4.320/64, sob o seguinte desdobramento:

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

C G C 18 667 212/0001-92

Pça. Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Tel/Fax (0xx-35) 364-1206

POUSO ALTO CEP 37468-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

1) POR ÓRGÃOS DE GOVERNO	
DESPESA FIXADA	4.200.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	265.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	3.935.000,00
2) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	3.042.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.158.000,00
TOTAL DA DESPESA	4.200.000,00
3) POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	239.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	712.000,00
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	10.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	1.556.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	489.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO	568.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	224.000,00
TRANSPORTE	402.000,00
TOTAL DA DESPESA	4.200.000,00
4) POR PROGRAMAS	
PROCESSO LEGISLATIVO	239.000,00
ADMINISTRAÇÃO	410.000,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	185.000,00
ABASTECIMENTO	32.000,00
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	37.000,00
DESENVOLVIMENTO DE MICRORREGIÕES	10.000,00
EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	159.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.018.000,00
ENSINO MÉDIO	60.000,00
ENSINO SUPLETIVO	17.000,00
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	78.000,00
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	52.000,00
CULTURA	77.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	63.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	80.000,00
HABITAÇÃO	134.000,00
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	323.000,00
TURISMO	32.000,00
SAÚDE	330.000,00
SANEAMENTO	238.000,00
PREVIDÊNCIA	184.000,00
PROG. FORMAÇÃO DO PATRIM. DO SERV. PÚBLICO	40.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	217.000,00
TRANSPORTE URBANO	185.000,00
TOTAL DA DESPESA	4.200.000,00

Art. 4° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operação de crédito por antecipação de Receita, até o limite estipulado pela Resolução do Senado Federal vigente na época.

II - Proceder a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) da Despesa autorizada nesta Lei, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

III - Proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de Despesa para outro, com base na Lei Federal 4.320/64.

Art. 5° - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a aumentar o presente Orçamento usando o excesso de arrecadação para suplementar as dotações que se tornarem insuficientes, através de Decreto.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor a primeiro de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 29 de outubro de 1999.

PAULO NOGUEIRA MIRA

Prefeito Municipal

LUIZ PAULO QUIRINO

Secretário em Exercício